

MENSAGEM N.º 195, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei nº 13/2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as manifestações mais cordiais do meu apreço, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, Emenda ao PL 13, de 2022 que “Altera a Lei nº 1.300, de 2 de dezembro de 1990 que “Estabelece o plantão anual de farmácias e drogarias e dá outras providências”.

2. Através do Ofício nº 30/SACOM a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos colocou em diligência o referido Projeto de Lei, solicitando emenda para adequação do paragrafo 2º e artigo 2º da Lei nº 1.300, de 25 de dezembro de 1.990 que “Estabelece o plantão anual das farmácias e drogarias e dá outras providências”.

3. Segue anexo a Emenda para adequação da redação dos dispositivos acima mencionados. Ressalto que o artigo 2º perdeu a efetividade já que o artigo 1º já estabelece que o plantão das farmácias será conforme decreto a ser publicado anualmente, por isso, solicitamos sua revogação.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 13 de 2022, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 1º de Abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG